
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
DECRETO Nº 162, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 15,25 m² situada no imóvel localizado na Rua Ivanildo Guimarães (Largo da Paz), nº 124, Centro, cadastrado no município sob o nº 1521.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel situado na *Rua Ivanildo Guimarães (Largo da Paz)*, descrito da seguinte forma: *área de 15,25 m² situada no imóvel localizado na Rua Ivanildo Guimarães (Largo da Paz), nº 124, Centro, cadastrado no município sob o nº 1521.*

Art. 2º. A área de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da via urbana.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Toritama, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. O Município de Toritama poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 12 de agosto de 2022, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:98C79F49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2022. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>